



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº303/89

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, /
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado / do Paraná - FUNDEPAR, para a construção, reconstrução, ampliação, reparos e melhorias de prédios escolares.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e sete dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e nove.

HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:

VERA LÚCIA C. QUEIRÓZ

Chefe de Gabinete

Projeto de Lei Nº <u>12/89</u> de <u>27/06/89</u>
Publicado na <u>Folha de Bandeira</u>
Do dia <u>1º</u> / <u>07</u> / <u>1989</u> , Página <u>31</u>